

Termo de Referência 68/2023

Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa:]

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2023	160400-POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	MARIANA DOS SANTOS MELLO	26/01/2024 11:12 (v 11.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90023/2023	64658.012506/2023-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Materiais de consumo odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para Policlínica Militar de Porto Alegre e participantes.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura da ATA de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tabela com estimativa dos quantitativos para PMPA:

Nr Item	Descrição	Und	Qtd	CATMAT	Preço Estimado (R\$)
01	Abridor de Boca, 100% silicone, Autoclavável a 134° C. Tamanho adulto 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil 30 x 25 x 18 mm. Cor a escolher. Apresentação unidade igual a embalagem com 2	Unidade	10	438080	6,95

	unidades (1 adulto e 1 infantil). Similar igual ou superior a Abritec Maquira.				
02	Acrílico Autopolimerizável, Líquido , monômero de metil metacrilato. Apresentação: frasco com 250 ml.	Frasco de 250,00 ML	50	390456	38,19
03	Acrílico Autopolimerizável, pó , para escultura, indicada para confecção de provisórios de coroas e pontes, para padrões de incrustações. Copolímero acrílico termopolimerizável com alto teor de ligações cruzadas, Presa rápida; Contração mínima sem distorção, Rápida polimerização; Granulação fina; usado com as técnicas de pincel ou prensagem. Validade: 3 anos. Cores 61, 62, 67, 77, 69, 81, vermelho. Apresentação: frasco de 25g com tampa plástica retrátil.	Unidade	40	390459	30,45
04	Adesivo dental fotopolimerizável com silano , monocomponente, autocondicionante em esmalte e /ou dentina, composto por copolímero do ácido polialcenóico modificado por metacrilato. Apresenta alta resistência de união ao esmalte, à zircônia, alumina e metais. Possui Silano que permite a união química à superfícies cerâmicas. Apresentação: 1 Frasco de Silano Primer 5ml, 1 Frasco de Silano Ativador 5ml. Similar, igual ou superior a Dentsply	Conjunto	30	404768	57,82
05	Adesivo fotopolimerizável, solvente a base de água e álcool . Sistema adesivo de frasco único, primer e adesivo em um só frasco. Contém 10% de sílica coloidal (tamanho de partículas de 5nm), bis-gma, hema, diuretanodimetacrilato, copolímeros dos ácidos polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato. Sistema de dose única com frasco do tipo "lpop". Apresentação unidade: Frasco de 5,6ml, equivalente a 6g. Similar, igual ou superior ao Adper Single Bond 2, 3M ESPE.	Unidade	90	391133	209,70
06	Adesivo Universal Fotopolimerizável . Frasco único. Indicado para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado com condicionamento ácido total, auto -condicionante, ou condicionamento -seletivo. Solvente a base de etanol. Pode ser utilizado como silano e/ou primer. Apresentação: frasco com 5ml. Similar, igual ou superior a Single Bond Universal - 3M	Frasco 5,00 ML	50	391137	120,30
07	Adesivo de Moldeira , indicado para retenção da silicone de adição em moldeiras. Cor azulada. Apresentação frasco 10 ml. Similar, igual ou superior a Tray Adhesive – DMG	Unidade	10	391641	80,00
	Afastador Labial e Lingual , utilização em clareamento, colagem de bráquetes, profilaxia e fotografia. Afasta lábios, bochechas e língua (com				

08	bloqueador), autoclavável até 134°C, fabricado em poliacetal, cor a escolher. Similar, igual ou superior a Indusbello	Unidade	20	426387	20,00
09	Agulha gengival curta , calibre 30G, comprimento 25mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. Apresentação: caixa com 100 unidades. Similar, igual ou superior a Dencoject.	Caixa 100,00 UN	150	442145	35,90
10	Álcool Absoluto 99,5% (99,3 INPM) 1L. O Álcool Absoluto 99,5% 1L. Para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalares, clínicos, farmacêuticos e demais espaços e locais que necessitem de desinfecção não crítica. Componente ativo: Etanol 99,3° INPM.	Frasco 1.000,00 ML	30	390766	6,81
11	Anestésico Articaina a 4%, c/ epinefrina 1:100.000 , livre de metiparabeno anestésico injetável local, contendo 40 mg/ml de cloridrato de Articaina e 10 mg /ml de Epinefrina, também conhecida por adrenalina. Excipientes: metabissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção. Acondicionados em caixas com 50 tubetes, envasados em tubetes de cristal com 1,8 ml e embolo siliconizado. Similar, igual ou superior a Articaine Nova DFL.	Tubete com 1,80 ml	15.000	297697	3,08
12	Anestésico Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000 , isento de metiparabeno, envase em tubetes de cristal/vidro com 1,8 ml com êmbolo siliconado. Acondicionados em caixas com 50 tubetes, acomodados em blisters lacrados. Similar, igual ou superior a Alphacaine Nova DFL.	Tubete com 1,80 ml	2.000	269851	2,22
13	Anestésico mepivacaína a 2 %, c/ vasoconstritor 1:100.000 , isento de metiparabeno, anestésico injetável local contendo 20 mg/ml de cloridrato de Mepivacaína, 10 mcg/ml de Epinefrina , também conhecida por adrenalina, veículo estéril com cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, EDTA dissódico e água para injeção. Acondicionados em caixas com 50 tubetes, envasados em tubetes de cristal c/ 1,8 ml e embolo siliconizado. Similar, igual ou superior a Mepiadre Nova DFL.	Tubete com 1,80 ml	10.000	269888	2,15
14	Anestésico mepivacaina a 3%, sem vasoconstritor , anestésico injetável local, contendo 30mg/ml de cloridrato de mepivacaína, Excipientes 1,0 ml (cloreto de sódio e água para injeção) livre de metil parabeno. Acondicionados em caixas com 50 tubetes, envasados em tubetes de cristal c/ 1,8 ml e embolo siliconizado. Similar, igual ou superior a Mepisv Nova DFL.	Tubete com 1,80 ml	300	357788	1,98

15	Anestésico tópico para aplicação oral ou na mucosa. Gel com 20% de Benzocaína. Composição: Benzocaína 0,2 g, Excipientes 1 g, sabores menta, tutti-frutti, pina colada. Apresentação: pote com 12 g. Similar, igual ou superior a Benzotop DFL.	Pode 12,00G	80	272913	11,04
16	Aplicador odontológico tipo microbrush , tipo haste dobrável, tipo uso descartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta extrafina. Embalagem com 100 Unidades. (Similar, igual ou superior a Cavibrush - FGM)	Pacote 100,00 UN	200	410560	8,78
17	Arco de Ostby , adulto, autoclavável. Em polímero, ajustável à face do paciente. Usado para apoio de lençol de borracha em isolamento absoluto. Similar, igual ou superior a Indusbello.	Unidade	10	436362	7,61
18	Babador impermeável odontológico confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Alto potencial de absorção. Dimensões mínimas de 30 x 40 cm. Pacote com 100 unidades. Similar, igual ou superior a SSPlus.	Pacote 100,00 UN	600	445868	16,30
19	Bicarbonato de sódio , pó branco cristalino, extra fino, compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriano. Apresentação unidade 100g. Similar, igual ou superior a Airon Maquira.	Frasco 100,00 G	40	271052	6,63
20	Braquetes , (kit de 01 caso). Prescrição Roth-standard (5-5) 22X28 com gancho caninos (13°) e nos pré-molares. Unidade corresponde a kit com 20 peças. Ref 10.10969. Similar, igual ou superior a Morelli.	Unidade	110	431683	30,01
21	Broca de alta rotação, carbide FG , constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Números. 1/2 (Esférica) 170 (Cônica Lisa), 245 (Cônica Invertida), 329 (Periforme), 330 (Periforme), 557L (Cilíndrica Denteada Longa), 558L (Cilíndrica Denteada Longa), 57L (Cilíndrica Longa), 06 Haste Longa, 07 (Esférica), 08 Haste Longa. Individual, esterilizável em autoclave ou estufa. Similar, igual ou superior a KG.	Unidade	180	403382	6,38
	Broca de alta rotação, diamantada FG , esférica (1011,1012, 1012HL,1013,1014,1014HL, 1015,1016 HL,1019,1026,3018, 3017HL, 3018HL), cônica invertida (1032, 1033, 1034, 1035), cônica dupla (1045,1046,1047), cônica topo plano (1065,3069,3070,2068), cilíndrica topo plano (1090,1092,1093,3101,3101F), Cônica topo em				

22	chama (1190F, 1190FF, 220,2112,3193,3195,3195F, 3195FF,2191) Cilíndrica topo arredondado (2143,2133,2133F,3139,3139F), Cônica topo inativo (3083), Chama (3118,3118F,3168,3168F,3168FF), Cilíndrica topo oval (3216,3216FF,4219,4219F, 2215,2215F,3217), Cilíndrica topo cônico (4124). Ponta diamantada com partículas abrasivas de diamante puro, fabricadas de ponta a ponta. Esterilizada com raios gama. Certificado de garantia de 5 anos. Blister com 1 unidade.	Unidade	2.000	438007	5,31
23	Broca, PM, Carbide , haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, diâmetro de 1,6mm número individual, esterilizável em auto-clave ou estufa, uso em peça reta. Numeração 701, 702 e 703. Similar, igual ou superior a Jet.	Unidade	80	403563	10,00
24	Broca Transmetal nº 153 , fabricada em carboneto de tungstênio de 19mm para alta rotação. Aplicação odontológica. Indicada para promover corte em estrutura metálicas de prótese dentária. Similar, igual ou superior a Maillefer - Dentsply	Unidade	100	414854	12,25
25	Broca Zekrya longa , de 28 mm. E0151 para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (K20) e a parte inativa, fabricada em aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8 mm. Similar, igual ou superior a Dentsply	Unidade	250	403873	11,69
26	Cabo para espelho bucal número 25 , com encaixe cônico com 23 gramas, tubular, com diâmetro de 9,4 mm e comprimento de 121 mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), em aço inox, autoclavável. Sextavado ou Oitavado. Similar, igual ou superior a Duflex	Unidade	80	413300	7,45
27	Cânula de aspiração Endodôntica . Conjunto c/ 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm. Autoclavável. Indicado para aspiração endodôntica.	Unidade	30	436482	31,80
28	Cera 7 , para moldagem, uso odontológico, em lâmina, cor vermelho, Composição: Parafina, cera de polietileno, vaselina, corantes orgânicos. Apresentação unidade: caixa de 225g com 18 unidades.	Unidade	40	406791	16,90
29	Cera utilidade , para moldagem, uso odontológico. Apresentação unidade: Caixa de 225g com 5 unidades, cor vermelho.	Unidade	10	406785	17,80

30	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação, com coloração semelhante a dentina., base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de cálcio, Tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de zinco e corantes minerais. Apresentação: Kit Tubo pasta base 13g, tubo pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura. Similar, igual ou superior a Hydro C.	Unidade	40	404562	19,65
31	Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Cimento endodôntico à base de óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, sulfato de Bário e Borato de Sódio, contendo no líquido Eugenol e Óleo de Amêndoas Doces. Apresentação: caixa de papel cartão inviolável com 2 embalagens sem vidro: Pó com 12 g e Líquido com 10 ml.	Unidade	30	404553	20,16
32	Cimento Ionômero de vidro Restaurador e Forrador Fotopolimerizável. Tripla Cura. Composição do pó: Silicato de estrôncio-Alumínio, Carga, Ativadores e Óxido de Ferro. Composição Líquido: 2-Hidroxietil Metacrilato, Solução Aquosa de De Ácidos Poliacrílico e Tartárico, Peróxido de Benzoila e Canforoquinona. Composição Primer: Políácidos Metacrilados modificados, Estabilizante, catalisador e álcool etílico. Composição Selante: Bisfenol Glicidil Metacrilato, trietilenoglicol Dimetacrilato, 2,6-Terc-butifenol, Etil uretano, B200P, Benzil Dimetil Ketal, Canforoquinona e Quantacure EHA. Cor a escolher. Apresentação: Kit com 1 frasco contendo 5g de pó, 01 líquido 2,5 ml, 1 frasco primer 2,5 ml, 1 frasco Glazer 5 ml, 1 bloco de moistera e 1 colher medidora de selante. Similar, igual ou superior a VitroFil LC R DFL.	Unidade	50	406250	160,89
33	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante ao dente e radiopaco. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatomácea de terra, dibutil ftalato, copolímero cloreto de polivinila. Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Similar, igual ou superior a Coltosol Coltene.	Pote 20,00 G	60	404546	7,74
	Cimento provisório para restaurações indiretas (provisórias e permanentes): coroas, pontes, inlays, onlays. A base de óxido de zinco sem eugenol, não				

34	interfere na polimerização de cimentos. Apresentação: kit com 1 pasta base de 30g e uma pasta catalizadora 13g. Similar, igual ou superior a Relyx Temp NE - 3M ESPE	Unidade	20	426021	47,52
35	Cimento Resinoso Adesivo Tipo Dual. Indicado para restaurações indiretas. Radiopaco. Apresentação: corpo duplo 8,5g no kit (base + catalizador) + 10 ponteiros de auto-mistura. Cores A1, A2, A3 e Translúcido. Similar, igual ou superior a RelyX U200 Automix – 3M.	Unidade	80	404556	66,05
36	Cimento Resinoso Tipo Dual. Indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana, núcleos reforçados de alumina, pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. Tipo auto-adesivo resinoso + primer, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pasta + líquido. Apresentação: conjunto completo, embalagem em um “clicker” com 11g. Cor a escolher. Similar, igual ou superior a RelyX U200 - 3M.	Unidade	90	438043	425,61
37	Cimento resinoso exclusivo para faceta, indicado para cimentação definitiva de facetas de cerâmica ou resina composta. Radiopaco, Fotoativado, resistente, estável, estabilidade de cor, escoamento sob pressão, baixa espessura de película, polimerização à luz visível de 400mW/cm2. Composição a base de TEGDMA/ BisGMA, polímero policaprolactona reagida, sílica tratada de silano, difeniliodônio, Hexafluorofosfato, trifenilantimônio e dióxido de titânio. Cor a escolher. Apresentação unidade seringa com 3g. Similar, igual ou superior a RelyX Veneer - 3M	Unidade	10	432810	448,20
38	Condensador de Gutapercha Mcspadden. Instrumento em aço inoxidável, autoclavável, acionado em contra-ângulo para termoplastificação da Gutapercha. Nas numerações #45 e #50 de 25mm de comprimento. Apresentação: embalagem com 4 unidades da mesma numeração. Similar, igual ou superior a Dentsply.	Unidade	40	419388	31,22
39	Condicionador Ácido Fosfórico a 37%. Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade. Propriedade tixotrópica. Não escorre. Afinidade com água. Gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Corante azul. Apresentação uma unidade: seringa com 2,5ml e uma (1) ponta para aplicação.	Seringa 2,50 ml	600	391582	3,36
40	Condicionador de Porcelana, ácido Fluorídrico a 10%, gel, para condicionamento ácido de restaurações de porcelanas e resinas indiretas. Baixa viscosidade. Apresentação: seringa com 2,5ml.	Seringa 2,50 ml	90	391948	8,83

41	Cones de guta-percha acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento. FM e M. Apresentação unidade igual a Embalagem com 120 pontas. Similar, igual ou superior a Maillefer Dentsply	Unidade	150	419013	25,96
42	Cones de guta-percha acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento. Referência R8. A unidade corresponde a uma embalagem com 120 pontas. Similar, igual ou superior a Tanari.	Unidade	90	438278	28,12
43	Cones de Gutapercha. Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One Gold. Possui conicidade semelhante aos instrumentos do sistema Wave One Gold. Comprimento 28mm. Nos modelos Small, Primary, Medium ou Large. Apresentação: uma embalagem com 60 pontas. Similar, igual ou superior a Cone Wave One – Dentsply.	Unidade	100	419440	48,28
44	Conjunto cirúrgico branco esterilizado e descartável. Fabricado 100% em polipropileno (TNT). Material com dupla característica (impermeável+absorvente) Composição: dois aventais manga longa punho elástico 30g tamanho G; um campo fenestrado 30gr medindo 0,90x1,20m; dois campos 30gr 0,70x0,70m; dois protetores de mangueira com adesivo auto colante; um protetor de alça com adesivo auto colante; um protetor de alça com elástico; 2 duas toalhas descartáveis viscose. Gramatura não inferior a 30g/m². Produto embalado em envelope com papel grau cirúrgico, garantindo a validade de 2 anos da esterilização por EtO. Similar, igual ou superior a Best Fabril.	Unidade	2.000	604946	23,80
45	Conjunto higiene , uso infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem conforme modelo do órgão.	Unidade	5.000	372452	5,27
46	Dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, 2%, gel incolor. Composição dos ingredientes ativos,: nitrato de potássio a 5%, Fluoreto de sódio a 2%. Composição dos ingredientes inativos: Água deionizada, glicerina, agente neutralizante e espessante. Apresentação: kit contendo uma seringa com 2,5 g de produto e 1 ponteira. Similar, igual ou superior Desensibilize KF 2%.	Seringa 2,50 G	25	419116	16,82

47	EDTA trissódico líquido para preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação com pH entre 7,0 e 8,0. Apresentação: frasco com 20ml. Similar, igual ou superior a Biodinâmica.	Frasco 20,00 ML	30	432427	5,03
48	EDTA-T. Solução de EDTA 17% com tensoativo aniônico. Indicado na desobstrução de canais atresados e na remoção do magma dentinário. Apresentação: frasco com 20 ml.	Frasco 20,00 ML	150	429980	4,69
49	Escova de Robson , com diferentes formatos (reta, cônica e taça), haste metálica e cerdas de nylon , para contra ângulo , embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unidade	300	404892	1,76
50	Espelho bucal n° 5 , indicado para visualização em procedimentos odontológicos. Em aço inoxidável, autoclavável e plano. Apresentação unidade.	Unidade	1000	413310	3,99
51	Esponja hemostática. Indicada em procedimentos cirúrgicos devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Composição 100% gelatina liofilizada de origem porcina. Esterilizada por raios gama. Peso máximo de 10mg. Reabsorvível. Dimensões 1cmX1cm. Apresentação Unidade: embalagem com 10 unidades. Similar, igual ou superior a Hemospon – Maquira	Unidade	20	434481	45,00
52	Estojo p/ Aparelho Móvel. A Caixa para Aparelho é produzida de resinas termoplásticas puras aromatizada. É utilizada para armazenamento de aparelho dentário móvel. Largura: 6,8 cm; comprimento: 9,5 cm, Altura: 4,5 cm (Caixa Fechada); produto aromatizado. Sortido nas cores fluorescentes: amarelo, azul, laranja, verde e rosa. Apresentação embalagem com 10 unidade.	Pacote 10,00 UN	70	422781	18,24
53	Fio dental de polipropileno encerado , embalagem com cortador metálico em aço inox e com tampa. Rolo com 500m	Unidade	30	342052	13,88
54	Fio retrator gengival confeccionado com 100% fibras de algodão não impregnadas, dispostas paralelamente, embalagem com 244cm, tamanho: 000. Similar, igual ou superior a Ultradent.	Unidade	40	467271	45,22
55	Flúor gel, neutro 2% , tixotrópico, contendo 2% de fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, propilenoglicol, glicerina, essência de menta e água deionizada. Apresentação: frasco 200 ml	Frasco 200,00 ML	50	428103	4,46

56	Gancho (alça) Labial para localizador apical. Clip labial para localizador apical. Utilizado junto ao lábio do paciente. Material: aço inoxidável, autoclavável. Compatível com localizador apical Finepex – Schuster.	Unidade	50	424286	30,56
57	Gel clareador à base de peróxido de carbamida para uso caseiro sob supervisão do dentista; concentração de 10%. Apresentação: 1 seringa de 3g de gel. Similar, igual ou superior a FGM.	Unidade	50	430031	7,64
58	Gel clareador à base de peróxido de carbamida para uso caseiro sob supervisão do dentista; concentração de 16%. Apresentação: 1 seringa de 3g de gel. Similar, igual ou superior a FGM.	Unidade	70	430033	10,98
59	Gesso pedra ortodôntico para confecção de modelos ortodônticos , tipo alfa, super branco, alta resistência, fácil polimento, alto brilho, granulometria fina, Consistência 30g a 35g de água para cada 100g de pó, Tempo de Trabalho 15 minutos, Tempo de Presa 30 minutos, Resistência a Compressão 380 KGF/cm². Similar, igual ou superior a ASFER	Embalagem 1kg	30	428419	23,70
60	Gesso Pedra tipo III , branco. Aplicação prótese dentária – Odontologia. Apresentação: embalagem 1Kg.	Embalagem 1kg	30	428415	10,75
61	Instrumento Saca Prótese , indicado para remoção de próteses. Aço inoxidável e autoclavável. Apresentação a unidade corresponde a 1 unidade e 5 pontas.	Unidade	20	427718	78,81
62	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, tratamento restaurador atraumático, cimentações provisórias de coroas e restaurações provisórias. Cimento de presa rápida. Presa química. Adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Liberação de flúor. Apresentação embalagem: com 1 frasco com 10g do pó, 1 frasco com 8g do líquido, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação. Cor A2 ou A3. Similar, igual ou superior a Maxxion R - FGM.	Unidade	40	436843	20,87
63	Ionômero de Vidro Restaurador , indicado para diversas restaurações. Fotopolimerizável, resistente ao desgaste, adesão química à estrutura dental, livre de BPA, liberação de flúor, reforçado com resina e radiopaco. Apresentação embalagem com 8g de líquido, 15g de pó + acessórios. Similar, igual ou superior a Riva Light Cure - SDI	Unidade	20	417247	122,22

64	Lima Endodôntica. Lima de plástico que promove limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares por meio da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Indicada basicamente para movimentos reciprocantes, também pode ser utilizada com movimentos rotatórios. Apresentação: Caixa com 30 unidades estéreis. Igual, similar ou superior à Easy Clean	Unidade	80	472664	122,48
65	Lima Reciprocante fabricada em liga NiTi Gold, utilizada em motor para endodontia. Processo de tratamento térmico, resistente à fadiga cíclica, movimento reciprocante. Seção transversal em paralelogramo. Conicidades variadas. Tamanhos variados: - Small: 20.07 (amarelo) - Primary: 25.07 (vermelho) - Medium: 35.06 (verde) - Large: 45.05 (branco). Apresentação : Uma unidade corresponde a um blister estéril, pronto para uso com 3 limas. Similar, igual ou superior a Wave Gold – Maillefer	Unidade	150	438293	160,65
66	Lima Reciprocante, em NiTi, utilizada em motor de endodontia. Preparo do canal em um único instrumento. Seção transversal hélice dupla. Apresentação unidade igual a embalagem com 4 unidades. Apresenta diâmetro único de #25.06, #30.05. Série de 21mm e 25mm. Similar, igual ou superior a Easy Prodesign R.	Unidade	150	449248	163,86
67	Lima Rotatória, em NiTi, utilizada em motor para endodontia. Apresenta diâmetro único de #25.06, #30.05. Para instrumentação com lima única. Série de 21mm e 25mm. Apresentação: unidade igual a embalagem com 4 unidades. Similar, igual ou superior a Easy Logic	Unidade	50	438252	154,00
68	Lubrificante para instrumentos de alta rotação em spray. Com adaptador. Composição: Óleo 100% Mineral, atóxico de baixa viscosidade, sem CFC. Apresentação: frasco com 200 ml.	Frasco 200 ml	50	246952	26,71
69	Material de moldagem silicone por adição densa (pesada). Indicado para moldagem de casos de prótese, como inlays, onlays e próteses fixas. Pasta densa com dureza tipo Shore reduzida. Síntese do carbosilano na pasta fluída. Estabilidade dimensional, vazamento do modelo em até 15 dias, hidrofílica, recuperação de alongação, resistência à tração. Apresentação unidade: 1 pasta base e 1 pasta catalizadora de 250ml cada, com duas colheres. Similar, igual ou superior a Express XT Pasta Densa Soft – 3M	Unidade	100	428723	480,00
	Material de moldagem silicone por adição fluída (leve) Pasta base: Vinil-polidimetilsiloxane,				

70	cristobalita, copolímero dimetil polisiloxano, sílica tratada com silício, polietilenoglicol, siloxano. Pasta catalisadora: Vinil poldimetilsiloxano, cristobalita, sílica tratada com silício, poldimetilsiloxano, C.I. pigmento azul. Estabilidade dimensional, vazamento do modelo em até 15 dias, hidrofílica, resistência à tração. Baixa ou média viscosidade. Apresentação a unidade igual a kit com 2 silicone de adição de 50ml + 10 pontas misturadoras. Similar, igual ou superior a Express XT Pasta Fluida – 3M	Unidade	140	428739	341,50
71	Material elástico para impressão (Alginato) Classe B, Tipo I presa rápida. Certificado pela ADA, cumprindo as normas da especificação ISO 1563-1978E. Reproduz com perfeição detalhes com menos de 50 µ. Baixa deformação permanente (3%). 96 horas para confecção do modelo. Alta resistência a compressão. Composição: Diatomita, Alginato de Potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetrasódio pirofosfato e sabor tutti-frutti. Apresentação: pacote c/ 454g. Similar, igual ou superior a marca Dentsply Sirona - Jeltrate Plus	Gramas	150	428490	35,55
72	Material elástico para impressão (Alginato) Tipo II presa normal e consistência média. Certificado pela ADA, cumprindo as normas da especificação nº 18. Reproduz com perfeição detalhes de até 0,075mm. Composição: Diatomita, Alginato de Potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetrasódio pirofosfato e óleo spearmint. Apresentação: pacote c/ 410g. Similar, igual ou superior a Jeltrate dustless.	Gramas	130	278252	19,00
73	Moldeiras total inox perfurada tipo adulto superior , numeração de 1 a 4 a escolher. Indicada para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Produzida em aço inox. Apresentação unidade. Similar, igual ou superior a tecnodent.	Unidade	100	427709	42,60
74	Moldeiras total inox perfurada tipo adulto inferior , numeração de 1 a 4 a escolher. Indicada para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Produzida em aço inox. Apresentação unidade. Similar, igual ou superior a tecnodent.	Unidade	100	427710	38,42
75	Moldeiras inox tipo Verner lisa adulto superior , numeração de 1 a 4 a escolher. Indicada para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Produzida em aço inox. Apresentação unidade. Similar, igual ou superior a tecnodent.	Unidade	200	427665	28,97
	Moldeiras inox tipo Verner lisa adulto inferior , numeração de 1 a 4 a escolher. Indicada para				

76	reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Produzida em aço inox. Apresentação unidade. Similar, igual ou superior a tecnodent.	Unidade	200	427666	30,49
77	Pasta de Hidróxido de cálcio com PMCC. Pasta homogênea, levemente amarelada, alcalina, hidrosolúvel, com odor de paramonoclorofenol canforado. Apresentação: uma unidade corresponde ao Kit contendo dois tubetes de plástico com 2,7 g cada (composição: hidróxido de cálcio 48,32 %, Paramonoclorofenol 0,72 %, Cânfora 2,16 %, Excipientes: óxido de zinco, colofônia e PEG 400) e 2 tubetes plásticos com 2,2 g de glicerina (100,00g %). Similar, igual ou superior a Calen PMCC SS White.	Unidade	50	416062	48,30
78	Pasta de Hidróxido de Cálcio. Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares, pH 12,5. Apresentação: Seringa 1,2ml cada. Similar, igual ou superior a Ultracal XS – Ultradent.	Seringa 1,20 ML	100	404563	32,68
79	Pasta de polimento de resina composta, abrasiva, tamanho grão 10 a 20 micron. Características adicionais acabamento espelhado e concentração 100 média. Embalagem contendo seringa 3g e 1 ponta aplicadora. Similar, igual ou superior a Allplan.	Unidade	30	362665	14,35
80	Pasta profilática. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Não escorre. Usada em adultos e crianças. Sabores Tutti-frutti ou menta. Apresentação: embalagem 90g. Similar, igual ou superior a Herjos – Coltene.	Bisnaga 90,00 G	50	417702	4,48
81	Pinça anatômica modelo Dietrich. Indicada para manipulação dos tecidos. Formato ponta reta tipo serrilhada. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Comprimento 16cm.	Unidade	30	468060	90,24
82	Pinça Porta Grampo de Palmer. Indicada para conduzir o grampo ao dente para isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável. Ponta curva. Com trava.	Unidade	15	252895	82,39
83	Pino Intraradicular em Fibra de Vidro para apoio de restaurações protéticas, tamanho 0.5. Pré-fabricado, dupla conicidade. Módulo de elasticidade 40Gpa. Resistência flexural 856 Mpa. Tamanho 16mm de comprimento. Apresentação unidade: caixa com 5 unidades.	Unidade	80	456550	24,90

84	Pino Intraradicular em Fibra de Vidro para apoio de restaurações protéticas, tamanho 1. Pré-fabricado, dupla conicidade. Módulo de elasticidade 40Gpa. Resistência flexural 856 Mpa. Tamanho 16mm de comprimento. Apresentação unidade: caixa com 5 unidades.	Unidade	80	456550	24,90
85	Pino metálico para confecção de coroas provisórias. Retenção de resina de reembasamento. Material leve. Similar, igual ou superior a Metalpin – Angelus.	Unidade	20	267005	26,97
86	Placa de vidro. Indicado para espatulação de materiais. Lisa/polida. Formato retangular. Espessura aproximada de 10mm. Apresentação: unidade.	Unidade	90	436848	19,92
87	Ponta de ultrassom. Para Endodontia. Confeccionado e usinado em aço inox. Autoclavável. Utilizada para Ativação Ultrassônica da Solução Irrigadora após o preparo dos canais radiculares. Inserto delicado, com diâmetro equivalente a uma lima manual 20, porém com conicidade reduzida (01). Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Encaixe EMS (Compatível com o equipamento Altsonic Jet Ceramic). Similar, igual ou superior à Ponta Ultrassônica E1 – Irrisonic Helse.	Unidade	20	430491	187,80
88	Ponta de ultrassom. Para Endodontia. Confeccionado e usinado em aço inox. Autoclavável. Indicada para remoção de instrumentos separados, cones de prata, pinos e thermafil. Apresentação: Embalagem com 1 unidade, Encaixe EMS (Compatível com equipamento Altsonic Jet Ceramic). Similar, igual ou superior à Ponta Ultrassônica E5 – Cônica Longa Helse.	Unidade	5	433010	145,40
89	Ponta de ultrassom. Para Endodontia. Confeccionado e usinado em aço inox. Autoclavável. Inserto desenvolvido para corte e condensação da guta-percha. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Encaixe EMS (Compatível com equipamento Altsonic Jet Ceramic). Similar, igual ou superior à Ponta Ultrassônica E14 – Cutcondenser Helse.	Unidade	15	432870	182,00
90	Ponta de ultrassom. Para Endodontia. Confeccionado e usinado em aço inox. Autoclavável. Utilizada para retratamento endodôntico. É usado na remoção de Guta-Percha e para a limpeza seletiva de áreas que permaneceram intocadas pelas limas tradicionais, especialmente em canais achatados. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Encaixe EMS (Compatível com o equipamento Altsonic Jet Ceramic). Similar, igual ou superior à Ponta Ultrassônica R1 - Clearsonic Black Helse.	Unidade	15	430491	187,80

91	Ponta de ultrassom. Para Endodontia. Confeccionado e usinado em aço inox. Autoclavável. Utilizada para remoção de pinos metálicos fundidos ou rosqueados. Apresentação: Embalagem com 1 unidade, Encaixe EMS (Compatível com equipamento Altsonic Jet Ceramic). Similar, igual ou superior à Ponta Ultrassônica E12 – Post Removal HP Helse.	Unidade	5	433010	145,40
92	Ponta de ultrassom. Para Endodontia. Confeccionado e usinado em aço inox. Autoclavável. Ponta ultrassônica revestida de diamante. Projetado para localizar canais MV2, também utilizada para localizar canais calcificados, localizador isthmus e prepararo orifício do canal radicular. Seu formato longo permite uma visualização aprimorada através do microscópio. Apresentação: Embalagem com 1 unidade, Encaixe EMS (Compatível com equipamento Altsonic Jet Ceramic). Similar, igual ou superior à Ponta Ultrassônica E15 – THE FINDER Helse.	Unidade	50	432870	160,74
93	Pontas de aplicação de Ionômero. Ponteira para seringa tipo Centrix. Ponteira Nº 2 Cânula reta (Ponta Agulha): Composta por aço inox, com diâmetro de 0,8 mm, utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Apresentação: embalagem com 20 unidades. Similar, igual ou superior a Precision – Maquira.	Embalagem 20,00 UN	30	418158	63,66
94	Pontas para acabamento e polimento de compósitos. Utilização no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas; compômeros; e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. Composição silicone flexível impregnado com óxido de alumínio. Lisura e alto brilho de modo prático e rápido. Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Uso único. Não autoclavável. Apresentação unidade: embalagem com 7 pontas sortidas (3 chama de vela, 2 taças e 2 discos). Similar, igual ou superior a Enhance – Dentsply	Unidade	50	439281	61,35
95	Porta-agulha tipo Mayo Hegar. Indicado para manuseio da agulha para sutura. Ponta reta com vídea. Haste com trava. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável. Comprimento 14cm.	Unidade	27	471152	188,75
	Posicionador de filme radiográfico, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais. Adulto, autoclavável, universal, peças desmontáveis e reversíveis, composto por pote; tampa e sobre-tampa em policarbonato e o mordente em silicone. Apresentação kit contendo:				

96	-1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior; -1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo; -1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito; -1 Posicionador interproximal Bite Wing; -1 Pote de armazenamento e; -3 Dispositivos para mordida. Apresentação unidade igual a Kit. Similar, igual ou superior a Indusbello.	Unidade	20	420232	50,41
97	Posicionador de filme radiográfico, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais. Infantil, autoclavável, universal, peças desmontáveis e reversíveis, composto por pote; tampa e sobre-tampa em policarbonato e o mordente em silicone. Apresentação kit contendo: -1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; -1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; -1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; - 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador interproximal (Bite Wing) Apresentação unidade igual a Kit. Similar, igual ou superior a Indusbello.	Unidade	20	420233	56,39
98	Régua endodôntica milimetrada calibradora. Régua Endodôntica Milimetrada e Calibradora Metal. Indicando à calibragem de cones de papel ou de Gutta Percha para o tratamento de endodontia. Metálica. Autoclavável até 135° C. Embalagem unitária. Similar, igual ou superior a Prisma.	Unidade	30	418849	8,42
99	Resina Composta. Restaurador fotopolimerizável tipo "Bulk Fill", nanohíbrida. Compósito fluído. Incremento único de até 4mm. Baixa tensão de contração de polimerização. Apresentação: Seringa 2g. Nas Cores: A1, A2, A3 e U. Similar, igual ou superior a Filtek Bulk Fill Flow 2G - 3M.	Seringa 2,00 G	40	444049	129,80

100	Resina Composta. Restaurador fotopolimerizável tipo "Bulk Fill" , nanohíbrida condensável. Indicada para restaurações diretas de dentes posteriores, Base /forramento sob restaurações diretas, Núcleos de preenchimento, Esplintagem, Restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays e facetas, Restaurações de dentes decíduos, Selamento de fôssulas e fissuras em molares e pré-molares. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Preenchimento: 5mm. Apresentação seringa 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Similar, igual ou superior a Resina Filtek One Bulk Fill – 3M	Seringa 2,00 G	40	444048	85,00
101	Resina Composta. Restaurador Universal fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e (Classes I, II, III, IV e V). Composta por nanoglomerados compostos com 100% de nanopartículas. Pode ser utilizada para restaurações Classe I, II, III, IV e V. Disponíveis em 33 cores e 4 opacidades: (A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD), (A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, WB), (A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, WE), (Clear, Blue Gray, Amber) XWB, XWE. Apresentação: Seringa 4g. Similar, igual ou superior a FILTEK Z350 XT – 3M.	Unidade	300	404479	103,10
102	Restaurador Provisório. Indicado para vedar cavidades temporariamente em procedimentos de Dentística, Prótese, Endodontia, Odontopediatria; para cavidades de classes I, II e V; e para confecção de matriz para escultura oclusal dos dentes posteriores restaurados com resinas compostas. Fotopolimerizável. Estético. Compatível com materiais resinosos. Não contém eugenol. Material resinoso, composto por grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio e catalisadores, que após ativação por luz visível (aparelho fotopolimerizador), endurece adquirindo uma consistência borrachóide. Apresenta flúor na composição, promovendo ação profilática contra a cárie. Não adere na espátula. Tempo de exposição do produto à luz do aparelho fotopolimerizador: 40 segundos. Veda o acesso à cavidade. Apresentação unidade kit com 2 seringas de 2g cada uma. Similar, igual ou superior a Bioplic – Biodinâmica	Seringa 4,00 G	150	390511	17,00
103	Roleta de algodão confeccionado em algodão hidrófilo (fibras 100% algodão), prensado, homogêneo, macio, com alta capacidade absorção, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Isento de amido e cloro. Capaz de promover o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Tamanhos 1 e 2. Apresentação: pacote com 100 roletes.	Pacote 100,00 UN	650	407961	2,40

104	Selante de fósulas e fissuras , fotopolimerizável, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Composições: Monômero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2 ^o n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio, Carbosil TS 720 e Titanox 3328. Condicionador Dental Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento Inorgânico. Apresentação unidade: seringa c/ 2g.	Unidade	5	390775	63,83
105	Solução bucal princípio ativo Digluconato de Clorexidina a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº 1. Nome químico do Gluconato de clorhexidina 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato. Apresentação unidade: frasco c/ 250mL. Similar, igual ou superior a Periogard.	Frasco 250 ML	100	341174	10,59
106	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio , indicada para controle de sangramento. Composição cloreto de alumínio. Uso em pequenas cirurgias. Apresentação unidade: Frasco com 10 ml. Similar, igual ou superior a Maquira.	Unidade	40	422554	12,86
107	Spray de gás refrigerante para determinação de vitalidade pulpar. Composição: base de tetrafluoroetano, inodoro, atóxico, sem CFC. Apresentação frasco 200 ml.	Frasco 200,00 ML	20	417284	33,30
108	Sugador cirúrgico descartável , esterilizado e produzido em resina ABS. Auxilia na sucção de sangue e fluidos. Apresentação caixa com 20 ou 40 unidades. Similar, igual ou superior a Maquira.	Unidade	2000	406293	8,45
109	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC virgem e atóxico, pontas fundidas quimicamente aos tubos evitando acidentes, desenho anatômico, sem memória elástica. Tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado evitando oxidação. Apresentação unidade: pacote com 40 Unidades. Similar, igual ou superior a SSPlus.	Unidade	700	406292	8,58
110	Tesoura cirúrgica modelo íris . Indicada para procedimentos cirúrgicos como corte de fios, tecidos moles e etc. Formato ponta reta ou curva (a escolher) e fina. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Comprimento 12cm.	Unidade	50	471573	20,82

111	Tricresolformalina. Para Desinfecção de Canal Radicular. Produto antisséptico, desinfetante para canais radiculares. Produto com propriedades do Formaldeído aliadas com às do orto-Cresol. Apresentação: frasco com 10 ml. Similar, igual ou superior a Biodinâmica.	Frasco 10,00 ML	15	374821	5,40
112	Embalagem para esterilização tipo rolo, material papel grau cirúrgico, composição filme polímero multilaminado, termosselante, com indicador do processo de esterilização, tamanho cerca de 10cm. Apresentação rolo com 100m	Rolo 100,00 M	250	442385	54,00
113	Alicate ortodôntico tipo corte pesado, indicado para corte lateral, de aço inox com tolerância em fios redondos com diâmetro de até 1,0mm, autoclavável, fabricado em aço inoxidável, encaixe tipo americano. Referência nº 266G. Apresentação unidade.	Unidade	3	419026	224,27
114	Pinça Clínica, para algodão, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com pino guia, cerca de 17cm. Referência nº 317.	Unidade	50	413334	10,07
115	Bloco LT (baixa translucidez) Restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia (10%). Equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso de sistema CAD-CAM tipo CEREC, tamanho 14x12x18mm caixa com 4 blocos indicado para restaurações de dentes unitários, coroas de cerâmica, inlays, onlays e facetas que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica – C14. Nas cores A2, A3, A3, 5, C1, D2, D3. Padrão de referência: Dentsply Celtra ou superior.	Unidade	270	417345	500,00
116	Restaurador odontológico, bloco, a base de cerâmica feldspática. Equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso de sistema CAD-CAM tipo CEREC, tamanho 14x12x18mm caixa com 8 blocos. Nas cores C2 e C3. Padrão referência: Sirona ou superior.	Unidade	40	424152	658,39
117	Sistema Celtra Duo Stain e Overglaze, indicado para caracterização e glazeamento de restaurações em silicato de lítio – celtra duo, o sistema é composto por pote de overglaze de 5G, liquido de stain e glaze de 50ml para diluição do material quando necessário e 15 cores comercializadas em potes de 5G. Padrão referência: celtra duo satin/glaze kit ou superior	Unidade	2	445003	314,30

118	Restaurador odontológico, bloco, a base de óxido de zircônia. Equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso de sistema CAD-CAM tipo CEREC AC, Meso, Tamanho Larger (L) tonalidade 0,5, unidade. Padrão referência Sirona ou superior	Unidade	20	440858	245,00
119	Restaurador odontológico, bloco, a base de óxido de zircônia. Equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso de sistema CAD-CAM tipo CEREC AC, Meso, Tamanho Small (S) tonalidade 0,5, unidade. Padrão referência Sirona ou superior	Unidade	20	440857	1.308,26
120	Restaurador odontológico, bloco, a base de óxido de zircônia. Equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso de sistema CAD-CAM tipo CEREC AC, Meso, Tamanho Larger (L) tonalidade 2, unidade. Padrão referência Sirona ou superior	Unidade	20	440858	245,00
121	Restaurador odontológico, bloco, a base de óxido de zircônia. Equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso de sistema CAD-CAM tipo CEREC AC, Meso, Tamanho Small (S) tonalidade 2, unidade. Padrão referência Sirona ou superior	Unidade	20	440857	1.308,26
122	Corpo de escaneamento (scanpost) utilizado para aquisição optica de implantes no sistema CAD-CAM compatível com os sistemas CAD-CAM CEREC e INLAB e com o sistema de implante Straumann boné level 3.3. Padrão referência sirona ou superior.	Unidade	20	440819	181,17
123	Liquido refrigerante utilizado durante fresagem na confecção de próteses cerâmicas produzidas através de CAD-CAM dental CEREC, embalagem com 1000ML. Padrão referência Dentatec 5809640 sirona ou superior.	Unidade	25	427267	280,98
124	Filtro para fresadora IN LAB MCXL , kit com 6 unidades. Padrão referência sirona ou superior.	Unidade	10	471252	901,36
125	Gel Clareador de cerâmica indicado para a fixação da restauração na bandeja refratária para glazeamento. Desenvolvido para utilização no CEREC SPEEDFIRE UNITÁRIO. Padrão referência sirona ou superior.	Unidade	5	416824	573,39
126	Broca utilizada em fresadora de sistema CAD-CAM , caixa com 6 unidades. Padrão referência Sirona ou superior.	Unidade	115	432572	1.136,74

127	Cimento Endodôntico Biocerâmico. Cimento obturador biocerâmico pronto para uso. Para obturação dos canais radiculares, não resinoso, pronto para uso, com no mínimo 65% de carga biocerâmica no produto. Apresentação: Embalagem com 1 seringas de 0,5g e 5 pontas aplicadoras. Similar, igual ou superior à marca BIO-C Sealer – Angelus.	Unidade	80	404555	222,65
128	Cones de Gutapercha. Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema X1-Blue File. Possui conicidade semelhante aos instrumentos do sistema X1-Blue File. Comprimento 28mm. Cones de guta sortido nas conicidades #20.06, #25.06 e #40.06. Apresentação: uma embalagem com 60 pontas. Similar, igual ou superior a Cone de Gutta X1 - Blue – MKLife. -	Unidade	50	419439	48,45
129	Sugador Endodôntico Descartável. Com pontas finas indicadas para o tratamento endodôntico. Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável. Arame interno em aço especial permite a fixação na posição desejada pelo profissional. Similar, igual ou superior à marca SSPlus	Unidade	150	406295	17,63
130	Agulha de irrigação Endo-Eze, ponta com fenda lateral na extremidade para irrigação de canais amplos e/ou com formação radicular incompleta; evita sobreirrigação em caso de travamento nas paredes do canal; ponta antiobturadora exclusiva com fenda lateral que permite a irrigação sem o risco de obstrução do canal; diâmetro de 27 gauges. (Similar a marca ultradent ou de melhor qualidade). Agulha Endo-Eze, agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturaçã única; a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice, comprimento da agulha 25 mm. Apresentação: embalagem com 20 unidades. (Similar a marca Endo-Eze Tips - Ultradent ou de melhor qualidade).	Unidade	300	442140	56,00
131	Broca Endo Z. Utilizada no acesso aos canais radiculares. Alta rotação. Tronco-cônico de aço carbide. Extremidade inativa. Similar à marca Microdont ou de melhor qualidade.	Unidade	70	428030	12,25
132	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Apresentação: frasco com 10 ml. Similar à marca Eucaliptol - Biodinâmica ou de melhor qualidade.	Frasco 10,00 ML	10	429900	8,14

133	Extirpa Nervos indicado para remoção de conteúdo pulpar. Instrumento em aço farpado. Pré-esterilizados. 25mm de comprimento. Embalagem sortida com 10 unidades.	Caixa 10,00 UN	10	430431	26,75
134	Lençol de Borracha. Utilizado para isolamento absoluto. Características: embalados individualmente, para maior segurança e higiene; tamanho: 13,5 x 13,5 cm; cor azul. Apresentação: caixa com 26 unidades. Similar à marca Madeitex ou de melhor qualidade.	Embalagem 26,00 UN	80	442191	22,90
135	MTA , cimento reparador MTA Branco. Indicado para o tratamento de perfurações do canal radicular ou furca; para o selamento de reabsorções internas; para a retrobturação em cirurgias parodontodônticas. Apresentação unidade: Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada. Igual, similar ou superior a Cimento Reparador MTA Branco – Angelus.	Unidade	05	430906	171,21
136	Sistema clareador , gel clareador a base de Peróxido de carbamida a 37% para uso como curativo de demora em dentes não vitais. Apresentação: embalagem c/ 1 seringa contendo 3g e 15 ponteiros para aplicação do gel. Similar, igual ou superior à marca Whiteness Super-Endo 37% - FGM	Unidade	02	433258	44,81
137	Kit acabamento e polimento de acrílico , silicões abrasivos em 3 granulações nos formatos de ogiva e cilindro. Similar, igual ou superior à marca KG Sorensen	Unidade	20	480152	66,51
138	Fresa , material de carboneto de tungstênio. Indicada para alisamento, desgaste e corte da superfície da prótese. Corte cruzado fino, referência tarja vermelha. Uso em peça reta. Similar, igual ou superior à marca American Burrs.	Unidade	80	428069	54,74
139	Caneta/turbina de alta rotação odontológica , com as seguintes especificações mínimas: conexão /acoplamento: borden 2 furos, refrigeração: spray. Sistema <i>push-botton</i> , self-power LED com duração de 10.000 horas de vida útil. Autoclavável a 135 °C. (Similar a marca Dentflex, modelo Sigma air 4S G led, ou de melhor qualidade).	Unidade	50	437552	325,00
140	Micro Motor Odontológico , com as seguintes especificações mínimas: micromotor a ar para acoplamento em peças odontológicas.; spray externo; velocidade: até 25.000 rpm, sem luz, conexão borden, encaixe Intramatic. (Similar a marca Dentflex, modelo intra MI01, ou de melhor qualidade).	Unidade	20	407016	299,50

141	Contra-Ângulo Odontológico 1:1 , com as seguintes especificações mínimas: Encaixe: Intramatic, permite giro livre de 360°. Spray: Externo. Fixação das brocas: Brocas fixadas por atrito (sistema Friction Grip). Transmissão: 1:1. Autoclavável a 135°C. Utiliza brocas PM de 2,35mm. (Similar a marca Dentflex ou de melhor qualidade)	Unidade	50	407110	430,00
142	Peça Reta Odontológica 1:1 , com as seguintes especificações mínimas: Encaixe: Intramatic, permite giro livre de 360°. Spray: Único e externo, de distribuição simétrica. Relação de transmissão: 1:1. Esterilização em autoclave até 135°C. Sistema de troca de brocas no anel e utiliza brocas PM de 2,35 mm. Sistema de rotação ajustável de 5.000 a 20.000 rpm (horário e anti-horário). Rotação máxima 25.000 rpm. (Similar a marca Kavo ou de melhor qualidade)	Unidade	30	407017	295,00
143	Cureta Periodontal tipo Molt , de aço inoxidável, com cabo oco.	Unidade	50	432645	16,42
144	Cureta Periodontal tipo Gracey , modelo nº 3-4, de aço inoxidável, com cabo oco.	Unidade	40	427570	41,05
145	Cureta Periodontal tipo Gracey , modelo nº 11-12, de aço inoxidável, com cabo oco.	Unidade	20	427568	25,00
146	Cureta Periodontal tipo Gracey , modelo nº 13-14, de aço inoxidável, com cabo oco.	Unidade	20	427573	25,00
147	Porta Agulha , modelo Crite Wood, haste reta, com trava, de aço inoxidável, cerca de 14cm comprimento.	Unidade	50	471216	66,41
148	Porta Agulha , modelo Jacobson, com trava, de aço inoxidável, ponta curva, cerca de 20cm de comprimento.	Unidade	50	607357	339,33
149	Pedra Afiar , dupla face, desbaste com dupla granulação (120 e 240), cerca de 200 mm de comprimento e 50 mm de largura.	Unidade	10	456357	23,29
150	Ponta Ultrasson para periodontia adaptável a marca Schuster, tipo fina, embalagem com 1 unidade.	Unidade	50	420040	119,45
151	Ponta Ultrasson para periodontia encaixe rosca externa, tipo fina, para raspagem supragengival, embalagem com 1 unidade. (Similar a marca Dentflex cavflex 6000 ou de melhor qualidade)	Unidade	50	407080	57,33

152	Revelador radiográfico , destinado à revelação da imagem do exame a película do filme radiográfico, processamento manual, composto por água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Solução pronta para uso. Apresentação unidade com 500ml.	Frasco 475,00 ML	30	405620	11,23
153	Fixador radiográfico , indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composto por bissulfato de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Solução pronta para uso. Apresentação unidade com 500ml.	Frasco 475,00 ML	30	405632	10,45
154	Filme Radiológico intraoral , indicado para radiografias periapicais, adulto, de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade E, embalado com invólucro de vinil, medindo aproximadamente 30x 40mm, tamanho 2. Apresentação: caixa com 150 unidades. Similar, igual ou superior a KODAK.	Caixa 150 UN	05	421289	179,14
155	Filme Radiológico oclusal , indicado para radiografias oclusais, adulto, de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, embalado com invólucro de vinil, medindo aproximadamente 57x 76mm. Apresentação: caixa com 25 unidades. Similar, igual ou superior a KODAK.	Caixa 25 UN	10	421266	287,27
156	Cota 101	Unidade	0	404479	103,10
157	Cota 115	Unidade	90	417345	500,00
158	Cota126	Unidade	35	416824	1.136,74

Tabela com estimativa dos quantitativos para as Unidades Participantes:

Parte 1

ITEM	AGGC	3º B Com	3º B PE	3º B Sup	3º RCG	8º B Log	8º Esqd C Mec	18º BI Mtz
1	0	0	1	0	4	0	2	0
2	2	0	1	0	2	0	0	0
3	2	0	1	0	2	0	0	0
4	2	0	2	0	0	10	0	0
5	2	5	5	0	6	10	5	0

6	4	5	5	3	4	10	3	5
7	0	0	0	0	0	0	0	0
8	2	2	5	15	4	0	2	0
9	2	5	5	0	0	10	3	0
10	6	40	50	15	200	10	5	0
11	2	250	200	0	50	10	200	100
12	2	350	100	10	50	10	100	0
13	1	350	200	0	100	10	100	0
14	0	100	50	10	0	10	50	0
15	4	4	10	10	0	10	1	0
16	2	5	5	0	10	10	5	0
17	0	3	1	2	0	10	0	0
18	3	20	10	15	10	10	5	5
19	2	10	50	0	4	0	1	0
20	0	0	0	0	0	0	0	0
21	0	0	50	0	0	20	5	0
22	0	40	50	0	84	20	25	0
23	6	40	10	3	0	20	0	0
24	2	0	1	0	0	10	0	0
25	6	10	25	0	12	10	0	0
26	4	20	5	20	8	20	5	2

27	0	10	1	5	0	10	0	0
28	1	0	1	5	36	0	0	0
29	0	0	0	0	0	0	0	0
30	2	10	2	0	0	10	2	2
31	0	5	1	0	0	0	0	0
32	3	10	1	8	2	10	5	0
33	2	5	1	0	2	10	5	0
34	0	5	1	0	0	0	0	0
35	1	0	0	0	1	0	0	0
36	0	0	0	0	2	0	0	0
37	0	0	0	0	1	0	0	0
38	0	5	0	0	0	10	0	0
39	8	15	20	10	8	10	20	0
40	1	0	1	0	0	0	0	0
41	0	15	0	0	0	10	0	0
42	0	10	0	0	0	10	0	0
43	0	10	0	0	0	10	0	0
44	10	20	100	10	12	10	20	5
45	0	0	350	0	0	200	100	0
46	3	5	1	5	6	10	3	0
47	0	0	1	0	0	10	0	0

48	0	2	0	0	0	10	0	0
49	20	10	10	0	24	20	10	0
50	8	40	20	10	16	20	5	5
51	2	0	20	0	6	10	2	0
52	0	0	0	0	0	0	0	0
53	6	10	5	10	30	10	5	3
54	2	5	1	3	5	0	2	0
55	2	5	0	10	6	10	5	0
56	0	0	0	0	0	0	0	0
57	12	0	0	0	0	10	30	0
58	12	0	0	0	0	10	30	0
59	1	0	0	1	0	0	0	0
60	1	0	0	0	0	0	0	0
61	1	0	1	0	1	10	0	0
62	2	15	1	0	6	10	3	0
63	0	15	1	5	0	10	5	0
64	0	50	0	0	0	10	0	0
65	0	0	0	0	0	20	0	0
66	0	0	0	0	0	20	0	0
67	0	0	0	0	0	20	0	0

68	2	5	5	5	2	10	0	0
69	0	0	0	1	3	0	0	0
70	0	0	0	1	0	0	0	0
71	2	0	0	0	2	0	0	0
72	0	0	0	2	2	0	0	0
73	0	0	0	2	0	0	0	0
74	0	0	0	2	2	0	0	0
75	0	0	0	0	4	0	0	0
76	0	0	0	0	4	0	0	0
77	2	0	0	0	2	10	0	0
78	0	5	0	0	2	10	0	0
79	3	5	3	5	3	10	2	0
80	4	10	5	5	4	10	8	0
81	0	0	5	10	2	0	2	0
82	0	0	5	1	0	10	0	0
83	2	0	5	0	0	0	0	0
84	0	0	5	0	10	0	0	0
85	2	0	0	0	0	0	0	0
86	0	5	1	0	0	10	2	0
87	2	0	0	0	0	10	0	0
88	0	0	0	0	0	10	0	0

89	0	0	0	0	0	10	0	0
90	0	0	0	0	0	10	0	0
91	0	0	0	0	0	10	0	0
92	0	0	0	0	0	10	0	0
93	2	10	0	0	4	10	0	0
94	4	0	20	5	6	10	3	0
95	0	5	5	10	5	0	3	10
96	0	2	0	0	0	0	2	0
97	0	0	0	1	0	0	1	0
98	0	2	0	0	0	10	0	0
99	2	8	5	10	7	10	4	0
100	8	8	5	10	6	10	4	2
101	0	5	10	250	12	10	0	5
102	0	2	4	2	0	10	8	0
103	4	20	25	20	25	10	20	0
104	1	0	5	0	0	10	3	0
105	12	50	50	20	6	10	10	5
106	2	0	2	0	0	10	0	0
107	2	2	2	1	0	10	3	1
108	2	100	120	0	4	10	0	0
109	8	10	120	30	0	10	6	0

110	0	10	5	10	6	10	3	5
111	2	4	5	1	0	10	3	0
112	3	5	10	8	5	10	3	2
113	0	0	1	0	1	10	0	0
114	0	20	5	10	6	20	5	5
115	0	0	0	0	0	0	0	0
116	0	0	0	0	0	0	0	0
117	0	0	0	0	0	0	0	0
118	0	0	0	0	0	0	0	0
119	0	0	0	0	0	0	0	0
120	0	0	0	0	0	0	0	0
121	0	0	0	0	0	0	0	0
122	0	0	0	0	0	0	0	0
123	0	0	0	0	0	0	0	0
124	0	0	0	0	0	0	0	0
125	0	0	0	0	0	0	0	0
126	0	0	0	0	0	0	0	0
127	0	0	0	0	0	10	0	0
128	0	0	0	0	0	10	0	0
129	0	0	0	0	0	30	0	0

130	0	100	50	0	0	10	0	0
131	0	50	0	0	0	10	0	0
132	0	10	15	0	0	10	0	0
133	0	0	0	0	0	0	0	0
134	2	0	5	0	0	10	0	0
135	0	2	1	0	0	10	0	0
136	0	0	1	0	0	10	0	0
137	12	30	0	0	0	10	0	0
138	0	0	0	0	2	0	0	0
139	2	0	0	0	0	0	1	0
140	0	3	2	0	1	10	1	0
141	0	3	2	0	1	10	1	0
142	0	3	2	0	1	0	1	0
143	0	0	2	0	1	0	2	0
144	2	10	5	0	0	0	2	0
145	2	10	5	0	2	0	2	0
146	2	10	5	0	5	0	2	0
147	2	10	5	0	5	0	0	0
148	0	10	5	0	2	0	0	5
149	0	10	5	0	2	0	0	5
150	0	0	0	0	0	10	0	0

151	0	0	0	0	0	10	5	0
152	0	0	0	0	0	10	0	0
153	0	0	0	0	0	10	0	0
154	0	0	0	0	0	10	0	0
155	0	0	0	0	0	0	0	0
156	74	0	0	0	0	100	20	0
157	0	0	0	0	0	0	0	0
158	0	0	0	0	0	0	0	0

Parte 2

ITEM	Cmdo 3ª RM	CMPA	CPOR/PA	PMGU	HMAPA	19º BI Mtz
1	0	2	0	4	4	0
2	2	0	1	4	2	0
3	4	0	1	6	2	0
4	2	0	2	2	5	20
5	0	0	2	8	5	20
6	2	4	4	4	5	40
7	10	0	0	2	0	0
8	2	2	5	4	10	0
9	21	2	3	12	10	2
10	12	10	30	10	0	10

11	200	0	250	750	750	500
12	700	100	50	750	300	500
13	700	50	150	1.000	500	1000
14	200	50	100	250	100	500
15	2	2	2	10	10	100
16	52	5	2	12	10	10
17	0	1	0	0	10	20
18	52	20	5	100	50	50
19	2	2	3	10	5	0
20	0	0	0	20	5	0
21	0	10	10	100	350	50
22	0	20	10	200	350	50
23	0	0	5	20	100	50
24	0	0	0	20	100	20
25	0	2	10	30	100	0
26	102	5	10	10	50	100
27	5	1	0	5	20	1000
28	12	0	2	2	5	0
29	12	0	0	2	5	0
30	2	1	1	4	6	20

31	0	0	2	4	6	20
32	0	2	2	6	10	50
33	12	0	4	10	10	60
34	10	0	2	4	6	0
35	5	0	0	4	6	2
36	8	0	1	4	6	2
37	5	0	0	2	3	0
38	0	0	0	4	10	10
39	53	10	10	50	50	100
40	7	0	0	4	50	0
41	0	0	0	4	30	10
42	0	0	0	4	30	10
43	0	0	0	4	30	10
44	60	2	30	50	300	200
45	260	100	200	100	100	500
46	10	2	5	4	30	20
47	2	1	0	6	5	30
48	0	0	0	6	5	30
49	0	10	30	100	50	100
50	153	5	10	20	50	200
51	2	1	3	5	30	0

52	0	0	0	10	20	0
53	52	10	40	4	10	100
54	7	1	0	2	5	10
55	25	5	5	4	5	100
56	0	0	0	2	0	50
57	60	0	0	0	0	0
58	60	0	0	0	0	0
59	5	0	6	10	5	15
60	7	0	0	15	5	15
61	1	0	1	0	5	3
62	5	2	2	6	10	50
63	5	3	2	6	10	50
64	0	0	0	2	50	20
65	0	0	0	50	50	5
66	0	0	0	15	50	5
67	0	0	0	15	20	5
68	5	2	3	10	6	10
69	10	0	0	5	2	0
70	0	0	0	5	2	0
71	7	0	6	15	2	15
72	2	0	0	5	2	15

73	2	0	2	10	10	10
74	2	0	2	10	10	10
75	2	0	0	0	10	10
76	2	0	0	0	10	10
77	0	1	0	2	20	10
78	0	0	0	4	20	10
79	2	2	4	5	30	20
80	50	2	5	10	20	100
81	0	0	3	10	50	0
82	0	0	2	0	50	20
83	2	0	0	4	10	5
84	2	0	0	4	10	5
85	0	0	0	2	10	5
86	2	0	0	0	20	20
87	0	0	0	5	0	0
88	0	0	0	5	0	0
89	0	0	0	5	0	0
90	0	0	0	5	0	0
91	0	0	0	2	0	0
92	0	0	0	2	0	0

93	0	4	0	10	30	10
94	2	5	10	10	30	20
95	2	0	5	0	20	5
96	0	0	0	10	3	0
97	0	0	0	4	3	10
98	0	0	0	5	5	5
99	0	5	2	10	30	0
100	5	5	2	6	20	0
101	2	5	5	20	30	37
102	2	0	4	4	20	20
103	30	10	10	50	100	300
104	5	1	2	4	20	30
105	202	10	10	15	0	100
106	2	1	3	4	10	20
107	2	1	0	4	5	20
108	3	1	0	20	300	5
109	50	10	0	50	1600	30
110	23	3	3	5	50	0
111	0	1	3	10	5	20
112	3	2	3	10	0	20
113	2	0	0	1	3	10

114	17	10	10	10	50	100
115	0	0	0	0	0	75
116	0	0	0	0	0	0
117	0	0	0	0	0	0
118	0	0	0	0	0	0
119	0	0	0	0	0	0
120	0	0	0	0	0	0
121	0	0	0	0	0	0
122	0	0	0	0	0	0
123	0	0	0	0	0	0
124	0	0	0	0	0	0
125	0	0	0	0	0	0
126	0	0	0	0	0	0
127	0	0	0	0	20	10
128	0	0	0	4	30	10
129	0	0	0	4	100	100
130	2	0	0	20	200	200
131	0	0	0	5	30	20
132	0	5	10	20	5	10
133	0	0	0	4	30	0
134	2	1	0	1	10	5

135	2	1	3	10	15	20
136	2	0	0	4	0	0
137	5	0	0	1	0	10
138	6	0	4	4	20	5
139	1	0	0	2	4	0
140	1	0	1	2	4	0
141	1	0	1	2	4	0
142	1	0	1	2	4	0
143	1	0	1	4	10	10
144	2	0	2	2	10	10
145	12	2	2	5	10	10
146	12	2	2	5	10	10
147	12	0	2	5	30	20
148	0	0	0	5	30	5
149	0	0	0	0	10	10
150	0	0	0	0	0	0
151	0	0	0	0	0	0
152	0	0	0	0	30	0
153	0	0	0	0	30	0
154	0	0	0	0	5	0

155	0	0	0	0	1	0
156	0	0	0	0	0	13
157	0	0	0	0	0	25
158	0	0	0	0	0	0

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 - Item 22 do Cronograma de Licitações.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

4.1.3. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.2. Não haverá exigência de marca, desde que os produtos cotados/fornecidos apresentem qualidade mínima.

4.3. Todos os itens necessitam ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data da entrega do material.

4.4. Quanto à necessidade de registro na ANVISA:

4.4.1. Devem apresentar obrigatoriamente o número de Registro na ANVISA vigente para medicamento, produto para saúde ou saneante (exceto os itens 52 e 86).

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.1. Todos os medicamentos devem apresentar a bula/ folder técnico.

4.6. Requisitos de Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação Complementar necessárias para as empresas participantes:

4.6.1 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.6.2. LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do **PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO**, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nr 74.170/74.

A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam da “Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes legalmente dispensadas da “Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.6.3. Comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa (para os participantes dos itens Nr 11 a 15, inclusive).

4.6.4. Comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia, ou outros conselhos similares, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa (para os participantes de todos os itens – exceto para os itens descritos no item acima).

4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço RUA LUIZ AFONSO, 55, - CIDADE BAIXA , PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310. TELEFONE: 51 32265277, no prazo limite de 02 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descrição dos itens.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos da PMPA, em dias úteis e no horário compreendido entre as 07:00hs às 11:45hs após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE: RUA LUIZ AFONSO, 55, CIDADE BAIXA , PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310. TELEFONE: 51 32265277. Em dias úteis no horário entre 8 horas e 12 horas.

1. **5.3.2. 3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – RS (3º BSup):** Estrada de Morretes, S/N, Nova Santa Rita – RS, CEP 92.480-000;

2. **5.3.3. 8º BATALHÃO LOGÍSTICO – RS (8º BLog):** Avenida Bento Gonçalves, 3156, bairro Partenon, Porto Alegre – RS, CEP 90.650-001;

3. **5.3.4. 8 ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADA- RS (8º ESQD C MEC),** Av. Orleaes, 651 - bairro Serraria, Porto Alegre - RS, 91770-620;

4. **5.3.5 COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR – RS (Cmdo da 3ª RM):** Rua dos Andradas, 562, bairro Centro, Porto Alegre - RS, CEP 90.029-900;

5. **5.3.6 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO – RS (3º BPE):** Rua Correa Lima, 550, bairro Santa Tereza, Porto Alegre – RS, CEP 90.850-250;

6. **5.3.7. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE – RS (HMAPA):** Avenida Maryland, 450, bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS, CEP 90.440-190;

7. **5.3.8. COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE – RS (CMPA):** Avenida José Bonifácio, 363, bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, CEP 90.040-130;

8. **5.3.9. 18º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – RS (18º BIMtz):** Rua Major de Souza Lima, 507, bairro São José, Sapucaia do Sul - RS, CEP 93.218-240;

9. **5.3.10. POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE URUGUAIANA (PMED GU/U):** R. Treze de Maio, 3270 - Centro, Uruguaiiana - RS, 97500-600.

10. **5.3.11. ARSENAL DE GUERRA DE GENERAL CAMARA – RS (AGGC):** Rua Januário Batista, 653 - Gen. Câmara, RS, 95820-000;

9. **5.3.12. CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE – RS (CPOR /PA):** Rua Corrêa Lima, 140, bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP 90.850-250;
10. **5.3.13. 3º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO – RS (3º BCom):** Avenida Serraria, 2680, bairro Espírito Santo, Porto Alegre – RS, CEP 91.770-010;
11. **5.3.14. 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA – RS (3º RCG):** R. Dr. Salvador França, 201 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90160-091
12. **5.3.15. 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – RS (19º BIMtz):** Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 894-946 - bairro Centro, São Leopoldo - RS, CEP 93020-654
- 13.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Conferência do material com a Nota fiscal e Nota de Empenho no momento do recebimento dos itens.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cindo) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cindo) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cindo) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**, conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

8.11.1. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. **(para todos os participantes)**

8.12. **LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO** expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício-Art.2º Decreto nº8.077/2013. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data de vigência da licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74170/74. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360 /1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. **(para todos os participantes).**

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Farmácia ou equivalente quando a legislação permitir, em plena validade e comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro Conselho legalmente habilitado, conforme disposto no art. 53 da Lei Nr 6.360/76 e no art. 5º do Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Econômico-financeira

8.25. Não será exigida a qualificação por se enquadrar no Art. 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caput, inciso III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.952.064,82

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação da PMPA e participantes é de R\$ 1.952.064,82 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais com oitenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos no Estudo técnico Preliminar.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO RODRIGUES

Agente de contratação